
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.119/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 498.263,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
406 - 3.3.90.30.00.00 30080031 MATERIAL DE CONSUMO 245.000,00
407 - 3.3.90.30.00.00 30080034 MATERIAL DE CONSUMO 253.263,66

Total Suplementação: R\$ 498.263,66

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
399 - 3.3.90.39.00.00 30080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 245.000,00
400 - 3.3.90.39.00.00 30080034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 253.263,66

Total Redução: R\$ 498.263,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5ACE92B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 17/10/2022. Edição 3328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>